

NOTA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO

CÂMARA/VARA: 3ª UJ da Fazenda Pública do Juizado Especial 35º JD

COMARCA: Belo Horizonte

I – DADOS COMPLEMENTARES À REQUISIÇÃO:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 2024.0006433

IDADE: 70 anos

Sexo: masculino

DOENÇA(S) INFORMADA(S): L97, A48.0

PEDIDO DA AÇÃO: Transferência para o hospital metropolitano Doutor Célio de Castro, para realização de cirurgia de amputação transtibial em membro inferior direito (MID).

FINALIDADE / INDICAÇÃO: Tratamento cirúrgico de úlcera infectada em membro inferior direito.

II – PERGUNTAS DO JUÍZO:

Comuniquem-se ao NAT-JUS solicitando parecer sobre o pedido formulado na inicial.

III – CONSIDERAÇÕES/RESPOSTAS:

Conforme a documentação apresentada trata-se de paciente com diagnóstico de hipertensão arterial sistêmica, diabetes mellitus insulino resistente, doença renal crônica e doença arterial obstrutiva periférica (DAOP), que em janeiro/2024 apresentou necessidade de amputação transfemoral do membro inferior esquerdo por úlcera.

Paciente evoluiu com quadro algíco decorrente de lesão ulcerada em maléolo lateral direito. Em virtude desse quadro, em 23/08/2024 o paciente foi internado no hospital Júlia Kubitschek, sendo iniciada antibioticoterapia com (Tazocin®), e indicação de tratamento cirúrgico de amputação transtibial feita pela equipe de cirurgia vascular, após desbridamento da lesão em 05/09/2024 (lesão com secreção purulenta, necrose de tendões e necrose do maléolo lateral).

Foi solicitada transferência para realização do tratamento cirúrgico proposto.

Sabe-se que a **doença arterial obstrutiva periférica** (DAOP) é uma condição prevalente em todo o mundo, especialmente em pessoas idosas e em indivíduos com fatores de risco cardiovascular, como hipertensão, diabetes e tabagismo. Sua prevalência é mais comum em homens do que em mulheres e tem uma distribuição geográfica variável, com uma maior incidência em países desenvolvidos e em populações com baixo nível socioeconômico.²

A DAOP é uma condição comum em pessoas mais velhas, caracterizada pelo estreitamento ou obstrução das artérias que levam o sangue para as pernas e pés. A fisiopatologia da DAOP envolve o estreitamento das artérias periféricas devido ao acúmulo de placas de gordura e colesterol, levando a uma diminuição do fluxo sanguíneo para os membros inferiores, sendo comum em idosos e em pessoas com fatores de risco cardiovasculares.²

Quanto à epidemiologia, a DAOP é mais comum em países desenvolvidos (7,1% da população) e está mais relacionada com as populações de baixa/média renda (72,9%). A prevalência da doença aumenta conforme a presença de fatores de risco, como tabagismo, diabetes, idade avançada, raça/etnia negra, e presença de biomarcadores como proteína C-reativa (PCR), dímero D, β 2- microglobulina e troponina T cardíaca.²

O diagnóstico da DAOP envolve história clínica, exame físico, avaliação dos sintomas e exames complementares, como ultrassonografia Doppler, angiografia e tomografia computadorizada (TC), que podem ser utilizados para confirmar o diagnóstico e determinar a gravidade da obstrução arterial. A classificação é baseada no estágio da doença e nos sintomas apresentados pelo paciente.²

Já a abordagem terapêutica tem como objetivo aliviar os sintomas, melhorar a qualidade de vida e prevenir complicações graves, como amputação dos membros afetados e inclui mudanças no estilo de vida, como cessação do tabagismo e exercícios físicos, e o uso de medicamentos para controlar os fatores de risco cardiovascular. Ainda, em casos graves, medicamentos para controlar os fatores de risco cardiovasculares podem ser necessários.²

A doença arterial obstrutiva periférica (DAOP) sintomática é o estágio final das manifestações sistêmicas da aterosclerose, frequentemente acompanhada de doença cardiovascular significativa. Apresenta alta mortalidade por acidente vascular cerebral (AVC) e infarto agudo do miocárdio (IAM), oscilando entre 20 e 26% após 1 ano do diagnóstico.¹

O objetivo do tratamento não é apenas o de salvar o membro acometido, mas também diminuir morbidade e mortalidade cardiovasculares, mediante controle de dislipidemia, hipertensão arterial sistêmica, tabagismo, diabetes melito (DM) e sedentarismo. Portanto, é possível dividir o tratamento clínico em duas abordagens, diminuindo as complicações cardiovasculares pelo controle das doenças sistêmicas e a ação medicamentosa própria para diminuir os sintomas e as complicações da DAOP.

Mais de 282 mil cirurgias de amputação de membros inferiores (pernas ou pés) foram realizadas no Sistema Único de Saúde (SUS) entre janeiro de 2012 e maio de 2023. É o que mostra levantamento produzido pela Sociedade Brasileira de Angiologia e de Cirurgia Vascular (SBACV). Ao analisar a série histórica, percebe-se o aumento desses procedimentos por todo o País. Há estados onde o volume de amputações aumentou mais do que 200% entre 2012 e 2013. Só em 2022, no País, os registros alcançaram a marca de 31.190 procedimentos realizados, o que significa que – a cada dia – pelo menos 85 brasileiros tiveram seus pés ou pernas amputadas na rede pública de saúde.⁴

Os dados sugerem uma alta progressiva no número de amputações e desarticulações de membros inferiores no Brasil. O levantamento revela que os dados acumulados em 2023 projetam esse ano como o pior da série histórica iniciada em 2012. Elaborado a partir de informações disponíveis na base de dados do Ministério da Saúde, o estudo também acende o alerta para os cuidados voltados às doenças vasculares, como a síndrome do pé diabético.⁴

Em números absolutos, os estados que mais executaram procedimentos de amputações de membros inferiores no SUS em 2022 foram: São Paulo

(59.114), Minas Gerais (29.851), Rio de Janeiro (24.465), Bahia (24.395), Pernambuco (18.523) e Rio Grande do Sul (16.269). Por outro lado, os estados com o menor número de registros são Amapá (376), Roraima (398), Acre (688), Tocantins (1.356) e Rondônia (1.606).⁴

A realidade do SUS é a de demanda maior que a capacidade operacional, no entanto, a espera no caso concreto, tende ao agravamento, com possibilidade de aumento do nível de amputação, e/ou disseminação do foco infeccioso, desenvolvendo um quadro de sepse (conjunto de manifestações graves em todo o organismo produzidas por uma infecção).

Conforme a documentação apresentada, o paciente possui vários fatores de risco / comorbidades para desenvolvimento e agravamento da doença arterial periférica; além de histórico recente de necessidade de amputação transfemoral do membro inferior esquerdo por úlcera. O tratamento clínico de suporte já foi instituído, no entanto, é imprescindível a instituição do tratamento cirúrgico proposto, com a maior brevidade possível.

A priorização entre os pacientes que aguardam por cirurgia de amputação em membros inferiores nos SUS, é uma questão estritamente relacionada à gestão da saúde pública.

IV – REFERÊNCIAS:

1) Consenso e Atualização no Tratamento da Doença Arterial Obstrutiva Periférica. Sociedade Brasileira de Angiologia e Cirurgia Vasculiar – Regional São Paulo. Marcelo Calil Burihan. [et al.]. - 1. ed. - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019. 52 p.

<https://sbacv.org.br/wp-content/uploads/2021/03/consenso-e-atualizacao-no-tratamento-da-daop.pdf>

2) Doença arterial obstrutiva periférica: aspectos epidemiológicos, fisiopatológicos e manejo terapêutico. Brazilian Journal of Development, Curitiba, v.9, n.5, p. 15053-15066, maio de 2023.

DOI:10.34117/bjdvn5-040.

3) Protocolo de Atenção à Saúde. Organização da Assistência ao Portador de Doença Arterial Obstrutiva Periférica. Área(s): Referência Técnica Distrital de

Cirurgia Vascular. Portaria SES-DF N° 1045, de 20 de dezembro de 2019, publicada no DODF N° 247 de 30/12/2019.

<https://www.saude.df.gov.br/documents/37101/87400/Protocolo+de++Organiza%C3%A7%C3%A3o+da+Assist%C3%Aancia+ao+Portador+de+Doen%C3%A7a+Arterial+Obstrutiva+Perif%C3%A9rica.pdf/71701f90-64ca-fa98-c8f1-f4ebfcf190a?t=1648646591777#:~:text=A%20Doen%C3%A7a%20Arterial%20Obstrutiva%20Perif%C3%A9rica,sa%C3%Bade%20e%20no%20sistema%20previdenci%C3%A1rio%C2%B9>

4) Brasil Bate Recorde de amputações de pés e pernas em decorrência do diabetes.

<https://sbacv.org.br/brasil-bate-recorde-de-amputacoes-de-pes-e-pernas-em-decorrencia-do-diabetes/>

5) SIGTAP-DATASUS.

V – DATA:

16/09/2024

NATJUS – TJMG